



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2021 que versa sobre o reajuste de valor, celebrado pelo (a) **FUNDO DE EDUCAÇÃO DE MARACANÃ**, e a (s) Pessoa Jurídica (s) **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DO KM 32**, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, com sede administrativa na Av Magalhaes Barata s/n centro 68.710-000 Maracanã/PA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 33.546.630/0001-15, neste ato representado pelo Sr.(a) Valcineide Lima Carrera, SECRETÁRIA MUNICIPAL, portador do CPF/MF nº 400.477.682-15 e do RG Nº 2292796 residente na Av. Geraldo Manso Palmeira, Maracanã/PA, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: Empresa ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DO KM 32, CNPJ/MF: 02.998.370/0001-95, DAP SDW0299837000012004210846 representado pelo Sr. Eliel Monteiro Galvão, pessoa física, inscrito no CPF: 678.079.922-04, com sede instalada na ROD PA 127 KM 032, s/n, CEP: 68.710-00, na cidade de Maracanã-PA., doravante denominado CONTRATADA

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2021, instruído no (a) Chamamento Público Nº 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de maio de 2021, nos termos previstos em suas Cláusula Décima Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 083/2021 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Avenida Magalhães Barata, Nº. 21, Bairro Centro, Maracanã, Pará.



Funcionais programáticas: Exercício: 2022. Atividade: 12 122 0018 2.011 – Manutenção da Sec. Mun. De Educação. 12.361.0401.2.017 – Manutenção das ações do MDE com recursos do Salário Educação –QSE. Classificação econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação, e dos termos exarados na Cláusula Décima Nona do Contrato nº 083/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

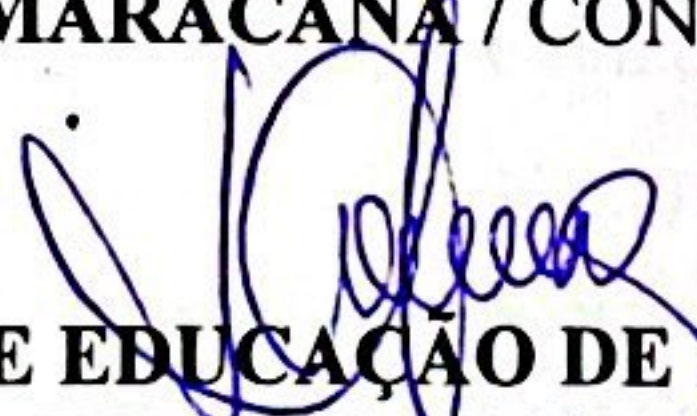
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maracanã-PA, 06 de maio de 2022.

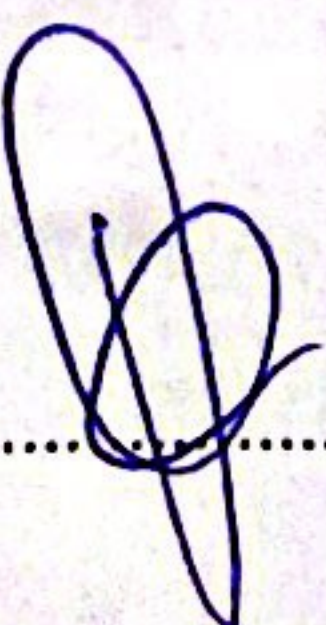
Pela FUNDO DE EDUCAÇÃO DE MARACANÃ / CONTRATANTE:

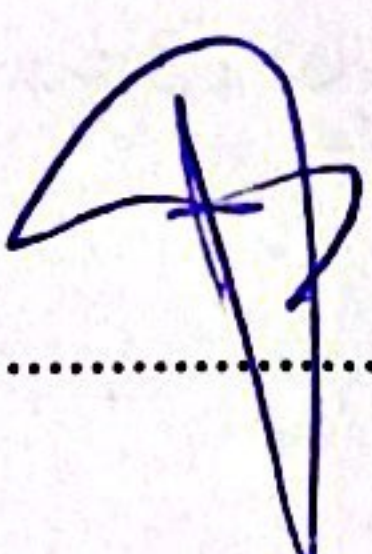

FUNDO DE EDUCAÇÃO DE MARACANÃ
CNPJ: 33.546.630/0001-15
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:


ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DO KM 32
CNPJ: 02.998.370/0001-95
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1- 

2- 

Avenida Magalhães Barata, Nº. 21, Bairro Centro, Maracanã, Pará.